PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPOÁ
Avenida André Rodrigues de Freitas, 719 - Itapema do Norte - CEP 89.249-000 - Itapoá/SC
Fone/ Fax: (47) 3443-6146 - Site: www.camaraitapoa.sc.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 45/2012
Origem: Poder Legislativo.
Data: 05 de dezembro de 2012.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CONCEDER ABONO NATALINO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo conceder abono natalino pecuniário, no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), a cada servidor público, na mesma folha de pagamento referente ao mês de dezembro de 2012.

Parágrafo único. O abono pecuniário, autorizado por esta Lei, não se incorpora aos vencimentos do servidor.

Art. 2º A despesa decorrente da presente Lei será suportada pela rubrica orçamentária 3.3.1.90 FR 10000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá, em 05 de dezembro de 2012.

MESA DIRETORA

Daniel Silvano Weber	Osni Ocker	Márcia Regina Eggert Soares
Presidente	Vice-Presidente	1ª Secretária

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N° 45/2012

O presente Projeto de Lei autoriza o Poder Legislativo a conceder abono natalino pecuniário aos seus servidores públicos, nos moldes do Poder Executivo Municipal.

Para concessão do abono considerou-se, entre outros fatores:

a) a dedicação ao trabalho;

b) o fato de, estatisticamente, no período da temporada o preço dos gêneros de primeira necessidade sofrerem aumento no comércio local;

c) a possibilidade de os servidores públicos terem um auxílio financeiro por ocasião das festas natalinas.

Da mesma forma, está em tramitação o Projeto de Lei n°. 44/2012, oriundo do Poder Executivo, que trata da mesma matéria.

Pelo exposto, solicitamos aos nobres vereadores a aprovação do referido projeto de lei em **regime de urgência simples**, para que até a data de pagamento do mês de dezembro possamos disponibilizar esse abono aos servidores públicos desta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Itapoá, em 05 de dezembro de 2012.

MESA DIRETORA

Daniel Silvano Weber Presidente	Osni Ocker Vice-Presidente	Márcia Regina Eggert Soares 1ª Secretária